



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N° 1531 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade sem fins lucrativos, indicada na forma que especifica e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à entidade abaixo especificada, mediante repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento a serem distribuídos em valores que indica, efetuado no curso do presente exercício financeiro de 2021, destinados a internação de 05 (cinco) crianças de Serra Azul, a saber:

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Santa Rosa do Viterbo, Estado de São Paulo, na Rua Minas, 343, sala 02, Bairro Campos Elíseos, CEP: 14.080-190, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 06.318.831/0001-92.

- Repasse no valor total de até R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), distribuídos, preferencialmente, em 07 (sete) parcelas mensais, sendo R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em setembro de 2021; R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em outubro de 2021; R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em novembro de 2021 e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em dezembro de 2021, objetivando o atendimento de acolhimento e proteção social especial de alta complexidade a 05 (cinco) crianças, do município de Serra Azul; em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$61.500,00 - (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a Termo de Fomento ao **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício de 2021.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2054 0000 – Manutenção Subvenção Social

Ficha 195 – 33 50 43 00 – Subvenções Sociais

Recursos Próprios por anulação: R\$61.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

020700 –Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0085 2011 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Ficha 187– 33 90 30 00 – Material de Consumo

Anulação: R\$61.500,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º - A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Art. 4º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1509 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1510, de 10 de dezembro de 21 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de setembro de 2021.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal